



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### LEI Nº 5.715, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição no valor de R\$ 786.427,05 (Setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinco centavos), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

#### **02 – PODER LEGISLATIVO**

**ÓRGÃO.....: 51 Gabinete da Presidência**

**UNIDADE.....: 001 Gabinete da Presidência**

01.031.0070.2148Manutenção das Atividades Relacionadas ao Presidente

01 Tesouro

5-3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... (+) 23.762,81

6-3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção..... (+) 50.000,00

8-3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra..... (+)205.664,24

#### **02 – PODER LEGISLATIVO**

**ÓRGÃO.....: 52 Diretoria Geral**

**UNIDADE.....: 001 Diretoria Geral**

01.122.0071.2149Manutenção das Atividades da Diretoria Geral

01 Tesouro

22-3.3.90.35.00 – Serviço de Consultoria.....(+ ) 160.000,00

24-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....(+ ) 180.000,00

25-3.3.90.40.00 -Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.....(+ ) 90.000,00

28-4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....(+ ) 40.000,00

#### **02 – PODER LEGISLATIVO**

**ÓRGÃO.....: 53 Procuradoria Jurídica**

**UNIDADE.....: 001 Procuradoria Jurídica**

01.031.0072.2150Manutenção das Atividades Relacionadas ao Procurador

01 Tesouro



Prefeitura de  
**TREMEMBÉ**

J

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

35-3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção..... (+) 22.000,00

36-3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF..... (+) 15.000,00

### Reduz:

#### **02 – PODER LEGISLATIVO**

**ÓRGÃO.....: 52 Diretoria Geral**

**UNIDADE.....: 01 Diretoria Geral**

01.122.0071.2149 Manutenção das Atividades da Diretoria Geral

01 Tesouro

27-4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... (-) 786.427,05

**ARTIGO 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 31 de agosto de 2023.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 31 de agosto de 2023.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**  
**Coordenadora dos Serviços de Secretaria**

